

## Variante à EN 210 entre Lordelo e Corgo



## PROJETO DE EXECUÇÃO

### Volume V – Estudo de Impacte Ambiental

### Aditamento

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



:

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

VOLUME I	-	RESUMO NÃO TÉCNICO
VOLUME II	-	RELATÓRIO SÍNTESE
VOLUME III	-	PEÇAS DESENHADAS
VOLUME IV	-	ANEXOS
VOLUME V	-	ADITAMENTO

O presente documento constitui o Volume V – Aditamento – do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto da Variante à EN 210 entre Lordelo e Corgo, datado de setembro de 2021, e visa dar resposta à solicitação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), veiculada através do ofício n.º S071182-202111-DAIA.DAP / DAIA.DAPP.00307.2021, de 26 de novembro de 2021 (**Anexo IX – Pedido de Elementos Adicionais do Volume IV - Anexos**).

Apresenta-se assim no Quadro seguinte o registo das alterações e elementos adicionais requisitados, conforme síntese de alterações preconizadas na revisão do EIA.

:

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

**1 QUADRO - SÍNTESE DO PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS DO PROJETO DA VARIANTE À EN 210 ENTRE LORDELO E CORGO**

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
<b>ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL</b>			
<b>PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS</b>			
<b>1. Descrição Geral do Projeto</b>			
1.1.	Apresentar o plano de acessos e avaliar e caracterizar os respetivos impactes.	Secção 4.4.1.2 do RS do EIA (Volume II)/ Acessos, Estaleiros de Obra e Outras áreas de apoio à construção (Atividades na Fase de Construção) Anexo II (Elementos de Projeto) do Volume IV – Anexos	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 4.4.1.2. do Relatório Síntese do EIA (Volume II) e à inclusão do Plano de Desvios Temporários, para construção das rotundas, no Anexo II do Volume IV – Anexos.  Esclarece-se que apenas existe um Plano de Desvios Temporários, para construção das rotundas, o qual se incluiu no Anexo II do Volume IV – Anexos, onde constam todos os elementos de projeto.  Salienta-se que o mesmo se circunscreve exclusivamente à área de intervenção do projeto, pelo que não existem impactes a assinalar. Esclarece-se ainda que o plano de acessos, localização de estaleiro(s) e/ou outras áreas de apoio à obra são da exclusiva responsabilidade da entidade executante, a contratar em procedimento concursal a ter lugar em fase posterior à presente fase de desenvolvimento de projeto e de procedimento de avaliação de impacte ambiental. Não estão assim de momento disponíveis as opções futuramente a tomar para gestão da empreitada nestes domínios por parte da entidade executante, sem prejuízo de se assegurar via Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos do Concurso de cumprimento mandatório pela entidade executante a observação de todas as medidas de prevenção e mitigação de impactes no âmbito de acessibilidades de obra e funcionamento de estaleiros e/ou áreas de apoio à obra, com destaque ainda para a consideração do Desenho 23 no âmbito da seleção de área(s) de estaleiro - carta de condicionantes para implantação de estaleiro.
1.2.	Apresentar a(s) localização(ões) prováveis para a localização do estaleiro(s) e avaliar e caracterizar os respetivos impactes.	Secção 4.4.1.2 do RS do EIA (Volume II)/ Acessos, Estaleiros de Obra e Outras áreas de apoio à construção (Atividades na Fase de Construção)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 4.4.1.2. do Relatório Síntese do EIA (Volume II).  Conforme referido anteriormente, esclarece-se ainda que o plano de acessos, localização de estaleiro(s) e/ou outras áreas de apoio à obra são da exclusiva responsabilidade da entidade executante, a contratar em procedimento concursal a ter lugar em fase posterior à presente fase de desenvolvimento de projeto e de procedimento de avaliação de impacte ambiental. Não estão assim de momento disponíveis as opções futuramente a tomar para gestão da empreitada nestes domínios por parte da entidade executante, sem prejuízo de se assegurar via Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos do Concurso de cumprimento mandatório pela entidade executante a observação de todas as medidas de prevenção e mitigação de impactes no âmbito de acessibilidades de obra e funcionamento de estaleiros e/ou áreas de apoio à obra, com destaque ainda para a consideração do Desenho 23 no âmbito da seleção de área(s) de estaleiro - carta de condicionantes para implantação de estaleiro.
<b>2. Uso do Solo</b>			
2.1.	Rever e reformular a avaliação de impactes no que concerne a alteração de uso do solo, considerando a totalidade das componentes do projeto e ainda a análise ambiental das consequências do mesmo sobre os usos em causa e a dinâmica territorial, para todas as fases do projeto.	Secção 6.11 do RS do EIA (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Ocupação do solo)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 6.11 do Relatório Síntese do EIA (Volume II) para inclusão de uma abordagem a esta questão na fase de construção do projeto. No que respeita à fase de exploração, considera-se que não são expectáveis outros impactes diretos no uso do solo. Não obstante a análise feita no âmbito da componente de socioeconomia na secção 6.12 do Relatório Síntese, e que aborda as questões relacionadas com as dinâmicas territoriais e socioeconómicas.
2.2.	Reformular as medidas de minimização referentes a este fator ambiental, em função do exposto no ponto anterior, discriminadas pelas fases de projeto.	Secção 7.3 do RS do EIA (Volume II)/ Medidas de Minimização e de Potenciação e Impactes Residuais (Medidas de minimização de carácter específico)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 7.3.1.9 e da secção 7.3.1.10 do Relatório Síntese do EIA (Volume II). Em virtude da questão abordada no ponto anterior se considerar ser de relevante análise na componente de socioeconomia, foi acrescentada uma medida de minimização neste âmbito (Soc 10).
<b>3. Alterações Climáticas</b>			
3.1	Apresentar as estimativas de emissões de GEE diretas e indiretas associadas a cada fase do projeto, particularmente, no que respeita às fases de construção e exploração. Apresentar as medidas de minimização para os impactes identificados, designadamente para os relacionados com as emissões de GEE (utilização de maquinaria pesada e veículos afetos à obra, na fase de construção, e o tráfego associado à via, na fase de exploração) e a perda de capacidade de sumidouro de carbono (trabalhos de desmatagem e decapagem da frente de obra).	Secção 6.3.2 do RS do EIA (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Clima e Alterações Climáticas) Secção 7.3 do RS do EIA (Volume II)/ Medidas de Mitigação de Carácter Específico	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 6.3.1 e 6.3.2. do Relatório Síntese do EIA (Volume II), que dizem respeito à avaliação de impactes na fase de construção e exploração, respetivamente. Em consequência, foi revista a síntese de impactes, na secção 6.3.3.  Foi, desta forma, realizado um Inventário de Emissões de GEE para a fase de exploração, incluído na secção 6.3.2, e o levantamento da perda de sumidouro associada à preparação dos terrenos, que conduzirá ao corte de árvores e desmatagem, incluído na secção 6.3.1.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
			Considera-se que não é viável a apresentação de estimativas de emissões de gases com efeito de estufa relativas à fase de construção, associadas à gestão da operação e circulação de toda a maquinaria e veículos de obra. Conforme já mencionado na resposta aos pontos 1.1 e 1.2, não é possível antecipar nesta fase opções da entidade executante para a concretização da empreitada, pelo que um exercício de estimativa de emissões de GEE nesta fase e neste âmbito seria puramente teórico e com base em premissas que dificilmente corresponderiam ao cenário que se verificará em obra (tipologia de maquinaria e pesados de obra, características-tipo, tráfego de pesados, cronograma de obra, entre outros). Assim, não se afigura óbvia qualquer mais-valia resultante de um exercício de estimação pouco sustentado face à carência de dados de base nesta fase.
3.2	Apresentar as medidas de minimização/prevenção específicas tendo em consideração o risco de inundações e risco de incêndio associados aos principais efeitos das alterações climáticas projetados para o final do século para a região do Tâmega e Sousa e identificados os principais riscos para a zona em estudo.	Secção 6.3.2 do RS do EIA (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Clima e Alterações Climáticas)	O impacte de eventos climáticos é avaliado na Análise de Riscos do projeto (Fatores externos naturais), contudo, no sentido de ir ao encontro do solicitado, procedeu-se à revisão da secção 6.3.2. do Relatório Síntese do EIA (Volume II), incluindo uma avaliação dos impactes associados às inundações e incêndios florestais, consequências de fenómenos climáticos extremos, cada vez mais frequentes no contexto das Alterações Climáticas. Ainda no âmbito desta questão foram acrescentadas 2 medidas de mitigação específicas para as alterações climáticas, tendo sido acrescentado um capítulo, 7.3.1.1.
<b>4. Qualidade do Ar</b>			
4.1.	Apresentar uma campanha de monitorização da qualidade do ar com recurso a uma estação de qualidade do ar móvel, de forma a aferir a caracterização da situação de referência, para os poluentes PM10 (Ano 0), junto dos recetores sensíveis (Lordelo, Veade, Fermil, São romão, Corgo e Padredo), de forma a ser possível avaliar a real contribuição das diversas fontes de emissão existentes no local e na sua envolvente, para eventuais queixas/reclamações que possam surgir com a implementação do projeto. Medir os parâmetros meteorológicos: velocidade e direção do vento, precipitação, temperatura e humidade relativa. Esta campanha de amostragem deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro e deverá abranger 14% de um ano. Importa ainda referir que esta questão se coloca porque a análise da situação atual foi efetuada apenas com base nos dados da estação Douro Norte, pertencente à RMQA-RN, a qual é uma estação do tipo rural de fundo. Ou seja, considera-se que esta estação não é representativa do local deste projeto e da respetiva envolvente.	---	Em função das características e contexto da intervenção, bem como da avaliação de impactes realizada, considera-se que a campanha de monitorização requerida não se justifica, tendo em conta os seguintes argumentos: - o EIA concluiu que, quer durante a fase de construção, quer durante a fase de exploração, os impactes negativos associados à emissão de poluentes atmosféricos serão de magnitude reduzida e pouco significativos; - em termos da fase de construção, salienta-se que os impactes associados concretamente às emissões de partículas são inevitáveis, contudo mediante a implementação das medidas de minimização propostas no EIA, são passíveis de prevenção e minimização. Os referidos impactes são ainda temporários e limitados no tempo e no espaço, alocados sobretudo às fases de obra mais críticas respeitantes a movimentações de terras. Situações mais impactantes podem assim verificar-se em períodos restritos, dentro do calendário de obra, e localmente nas frentes de obra cujos trabalhos induzam maiores emissões de partículas; - a intervenção em avaliação corresponde a cerca de 3km de nova rodovia, a implantar em contexto rural (ainda que na envolvente de povoações e áreas do tipo urbano), sem um acréscimo relevante de tráfego, e com emissões futuras pouco significativas, pela alteração da composição da frota automóvel; - assim, não se antevê a mais valia associada à monitorização de PM10 para efeitos de definição da situação de referência, nem em fase de projeto, nem posteriormente para efeitos de construção ou mesmo exploração, dado que conforme resulta da caracterização efetuada no EIA, trata-se de uma zona com uma baixa presença de fontes emissoras deste e de outros poluentes. Na área do projeto a principal fonte de poluição atmosférica está associada a atividades agrícolas, nomeadamente aos períodos de preparação de terrenos agrícolas ou a períodos em que o solo se mantenha exposto a erosão eólica; - no seguimento do anteriormente referido, e conforme justificado no EIA, considera-se representativa a estação de qualidade do ar utilizada para efeitos de caracterização da situação de referência, dado o contexto maioritariamente rural em que a zona de intervenção se encontra e em que a influência de fontes poluentes é análoga (ainda que se possa assumir um peso maior associado a uma maior densidade rodoviária, ainda assim por vias de tráfego não significativo). Em termos geográficos de realçar a proximidade (16 km) e similaridade dos dois locais em termos de afastamento do mar e condições climatéricas; - não obstante, e mesmo assumindo uma potencial não representatividade da estação selecionada, conforme manifestado pela Comissão de Avaliação, considera-se que o cenário de referência que se apresenta, sustentado na estação de Fundo Douro Norte, representativa de um contexto específico, se manifesta como conservador face à área de intervenção. Desta forma, num cenário de queixa e reclamação e numa avaliação comparativa que seja realizada com base em medições de qualidade do ar, a magnitude do impacte que estará associado será sempre superior e não inferior, no contexto deste cenário conservador se assumido que potencialmente as emissões de PM10 na situação de referência se afiguram superiores àquelas monitorizadas na estação selecionada. Em função do exposto, considera-se que face à reduzida extensão da rodovia, da previsível curta duração da empreitada (e com ações críticas a nível de emissão de partículas ainda mais restritas a nível de calendário de obra) e da implementação das medidas de minimização e mesmo considerando os pouco significativos valores de TMDA previstos para a fase de exploração, que a realização de uma campanha de monitorização que estabeleça um cenário de referência para a possível avaliação de queixas e reclamações é desajustada à magnitude e contexto da intervenção proposta.
4.2.	Identificar eventuais áreas de excedência aos valores limite e quantificação da população exposta.	---	Não tendo medições locais específicas não é possível determinar áreas de excedência aos valores limite e quantificação da população exposta, contudo, face ao reconhecimento de campo efetuado, e valores indicativos da estação de qualidade do ar mais próxima, considera-se que a probabilidade de haver, nas condições atuais, população exposta a valores acima dos valores limites de proteção da saúde humana, em número superior ao permitido, é muito reduzida.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
4.3.	Identificar eventuais recetores sensíveis na proximidade da área de estudo e referir a respetiva distância à via.	Secção 5.3.5 do RS do EIA (Volume II)/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Qualidade do Ar)/ Condições de dispersão atmosférica e recetores sensíveis potencialmente afetados	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 5.3.5 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, para inclusão da identificação dos recetores sensíveis e da respetiva distância à via (eixo principal e restabelecimentos).  Para um maior detalhe da localização dos recetores sensíveis foi também elaborado o DESENHO 24 do Volume III – Peças Desenhadas.
4.4.	Apresentar o Índice de Qualidade do Ar observado na Estação de Monitorização da Qualidade do Ar da Zona referenciada no EIA, disponibilizado pela APA disponível no sítio internet da APA ( <a href="http://qualar.apambiente.pt/">http://qualar.apambiente.pt/</a> ), para a área de implementação do projeto.	Secção 5.3.4 do RS do EIA (Volume II)/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Qualidade do Ar)/ Caracterização da qualidade do ar ambiente local	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 5.3.4 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, onde se inseriu o Índice de Qualidade do ar apresentado na Estação de Fundo Douro Norte, para o ano 2020. Por uma questão de uniformização com a análise anterior, procedeu-se a uma atualização da caracterização da qualidade do ar, abrangendo os anos mais recentes (2019 e 2020).
4.5.	Reformular o capítulo referente às medidas de minimização/compensação com apresentação, por fases – construção e exploração – de medidas tendentes a diminuir quer o número de recetores sensíveis expostos, quer a eventual exposição de partículas PM10, em caso de necessidade de interrupção, condicionamento de vias ou necessidade de alteração de percursos em fase de construção. Nesse âmbito, devem ainda ser tidos em consideração os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proximidade dos recetores sensíveis à área do projeto.</li> <li>• Circulação de veículos junto de recetores sensíveis.</li> <li>• Aumento das emissões atmosféricas dos gases de combustão essencialmente relacionados com o funcionamento dos equipamentos e máquinas no estaleiro e na zona de intervenção.</li> </ul>	---	Considera-se que as medidas previstas especificamente para a Qualidade do Ar, aliadas às medidas de carácter geral, serão suficientes para minimizar os impactes em termos da afetação dos recetores, nomeadamente, através da implementação do Plano Ambiental de Obra (MG7), da implantação do estaleiro em locais o mais afastados dos recetores sensíveis possível (para que a circulação de veículos fique mais circunspeta a essa área) (MG13), do controlo da emissão de poeiras nas várias atividades de construção (MG16, MG27, QAR1 e QAR3), adequada manutenção dos equipamentos utilizados na obra (MG28), cuidados a seguir na circulação de veículos pesados para a obra (MG31, MG32, QAR2 e QAR3).
4.6.	Identificar os impactes cumulativos.	Secção 6.17 do RS do EIA (Volume II) / Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Impactes Cumulativos)	Considerando e aceitando a recomendação, foi incluída, no capítulo 6.17, a avaliação qualitativa dos impactes cumulativos do projeto, em termos da qualidade do ar, tendo em conta a implementação prevista da nova variante do Tâmega, à semelhança do feito para outros descritores ambientais.
4.7.	Apresentar o critério de verificação e/ou evidências que demonstrem o cumprimento das medidas de minimização que dizem respeito ao fator ambiental “Qualidade do Ar”, para futura análise e monitorização do cumprimento e/ou eficácia das mesmas.	---	A observação do cumprimento e eficácia das medidas de minimização é assegurada pela sua inclusão nas Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos para o Concurso de Empreitada, comprometendo a entidade executante à implementação das referidas medidas, atestadas e verificadas ainda no âmbito do mandatário acompanhamento ambiental de obra.
<b>5. Recursos Hídricos</b>			
5.1.	Efetuar o levantamento das captações não licenciadas que poderão existir na área do projeto através da realização de trabalho de campo.	Secção 5.6.3.2 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Recursos Hídricos Subterrâneos) / Inventário dos pontos de água subterrânea	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 5.6.3.2 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, para inclusão da metodologia e dados recolhidos de uma campanha de campo para a inventariação de captações de água na área do projeto, tendo sido apenas identificadas captações de origem subterrânea.  Para um maior detalhe da localização das diferentes captações inventariadas foi também elaborado o DESENHO 9.1 do Volume III – Peças Desenhadas e atualizado o DESENHO 8 do Volume III – Peças Desenhadas.
5.2.	Avaliar o impacte associado ao agravamento do risco da extravasão marginal causado pelo aumento de caudal afluente, erosão do leito e margens das linhas de água afetadas, avaliar os respetivos impactes na qualidade da massa de água e apresentar as respetivas medidas de mitigação.	Secção 6.6 do RS do EIA (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Recursos Hídricos superficiais)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 6.6 do Relatório Síntese do EIA (Volume II), de forma a incluir a avaliação destes impactes.
5.3.	Apresentar um programa de monitorização para os recursos hídricos subterrâneos e superficiais.	Secção 8.4 do RS do EIA (Volume II)/ Programa de Monitorização e Gestão Ambiental	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à elaboração de um programa de monitorização para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos que consta na secção 8.4.1 e 8.4.2 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
<b>6. Ambiente Sonoro</b>			
6.1.	Clarificar a designação/conceito de zona não classificada (ZNC), uma vez que o Regulamento Geral do Ruído (RGR) refere, para efeitos de verificação dos valores limite de exposição, a aplicação dos valores constantes no n.º 3 do artigo 11.º do RGR até à classificação das zonas sensíveis e mistas. Ou seja, do ponto de vista legal não existem Zonas Não Classificadas, mas sim Zonas Sensíveis e Zonas Mistas. Auscultar a Câmara Municipal de Celorico de Basto, no sentido de esclarecer o entendimento existente para as localidades sob a influência da futura variante à N210, e proceder à reavaliação de impactes na componente acústica do ambiente, caso necessário.	Secção 5.7.2.3 do RS do EIA (Volume II)/ Análise dos Níveis Sonoros Atuais – Verificação dos critérios regulamentares- (Ambiente Sonoro))	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 5.7.2.3 do Relatório Síntese do EIA (Volume II). Clarifica-se que o PDM, na sua Planta de Salvaguardas e Execução do Plano, define como zonamento acústico os espaços afetos a equipamentos escolares e de saúde como zonas sensíveis e o restante solo urbano (com exceção das áreas industriais) como zonas mistas. Atendendo que os pontos 03 e 06 se inserem em solo urbano, foi corrigida a verificação dos valores limite para o critério de exposição máxima considerando os valores-limite correspondentes a zonas mistas para estes pontos. Para os demais, e conforme esclarecimento prestado pela Câmara Municipal de Celorico de Basto (Anexo X), dada a sua inserção em solo rural, estes encontram-se em zonas “sem classificação”, pelo que foram assumidos os valores-limite associados a recetores sensíveis não integrados em zonas classificadas (para simplificação de nomenclatura é feita a menção a zonas sem classificação, acusticamente entenda-se). Assim, as localidades sob a influência da futura variante classificam-se como zonas mistas (alocadas a solo urbano conforme define o zonamento acústico inscrito no PDM), sendo que a área remanescente, rural, enquadra zonas sem classificação (sem alteração face ao anteriormente considerado em sede de EIA. Este facto não altera a avaliação de impactes feita, dado que as localidades envolvidas estão representadas pelos pontos 03 e 06, agora aferidos em função da sua classificação como zona mista.
6.2.	No enquadramento e análise de compatibilidade do projeto com instrumentos de gestão territorial, em particular o Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto, é referido que a Planta de Ordenamento apresenta o Zonamento Acústico de áreas sensíveis afetas a equipamentos escolares, sendo ainda explicitado que “projeto não interceta esta classe de espaços, apesar de se encontrar muito próximo” (página 40 de 420 do EIA, 2021). Não estando esta área, enquanto recetor sensível previsto, integrada na área de influência do projeto e potencialmente afetada, proceder à caracterização da situação de referência e sequente avaliação de impactes na componente acústica do ambiente tendo em conta os esclarecimentos que vierem a ser prestados ao ponto anterior	---	Em face do exposto, não há qualquer revisão específica a apresentar, para além da que decorre da resposta ao ponto 6.1. Esclarece-se e reforça-se, que as referidas áreas sensíveis se encontram na zona de influência do ponto de medição representativo 03, representando este um posicionamento face à nova rodovia mais gravoso (muito mais próximo). Como tal, e uma vez que para este ponto (quadro 6.9 do RS) se verificam valores prospetivados em qualquer cenário inferiores ou, no limite, iguais aos valores-limite estabelecidos para zonas sensíveis, o maior afastamento destes recetores especialmente sensíveis (e confirmado pelos mapas de ruído gerados) justifica a conformidade com os valores legalmente estabelecidos.
6.3.	Atenta a previsão dos níveis sonoros para a Evolução da Situação de Referência sem a implantação do projeto (Alternativa zero), a qual prevê incrementos energéticos para os pontos P1, P2 e P6, na ordem de 1 dB(A) em todos os indicadores de ruído, reformular o ruído ambiente estimado, o qual deve considerar o ruído particular previsto adicionado aos resultados do ruído estimado para o cenário relativo à evolução da situação de referência, e não os resultados obtidos para a situação atual (maio de 2020)	Secção 5.7.3 do RS do EIA (Volume II)/ Evolução da Situação de Referência na ausência do projeto (Ambiente Sonoro) Anexo IV (Estudo de Tráfego) do Volume IV – Anexos	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 5.7.3 do Relatório Síntese do EIA (Volume II) e à inclusão do Estudo de Tráfego no Anexo IV do Volume IV – Anexos. Esclarece-se que a contabilização dos valores característicos da situação de referência sem a implantação do projeto (cenário teórico que assume um aumento do tráfego segundo as premissas modeladas no estudo de tráfego nas interseções com as rodovias existentes - P01 e P06 - ou nos pontos de monitorização diretamente sobre a influência de rodovias existentes - P02; razão pela qual se estima/prevê um aumento de cerca de 1dB nestes recetores sensíveis) significaria uma duplicação do impacte associado à componente de crescimento de tráfego (que prospetiva o crescimento sustentado na evolução das variáveis socioeconómicas e histórico de tráfego na região), já que o tráfego previsto para os dois cenários (2024 e 2034) têm em intrínseca a consideração dessa evolução do tráfego. Assim, é sobre a situação de referência que se soma a prospetiva de ruído particular, que inclui a evolução de tráfego futura, quer associada à nova configuração viária, quer tendo em conta os fatores intrínsecos ao crescimento de tráfego. Para clarificação das premissas de tráfego associadas e que sustentaram a prospetivas e modelação de ruído, apresenta-se o Estudo de Tráfego desenvolvido no Anexo IV do Volume IV - Anexos.
6.4.	Proceder à atualização dos cálculos para os indicadores de ruído (Ld, Le, Ln e Lden) e consequente confrontação com os critérios de significância e magnitude de impactes constantes no EIA. A confrontação dos dados acústicos deve ter ainda em conta a resposta que vier a ser dada à primeira questão deste fator.	---	Em face do exposto, não há qualquer revisão específica a apresentar, para além da que decorre da resposta aos pontos 6.1 e 6.3.
<b>7. Ordenamento do Território</b>			
7.1.	Efetuar a revisão do enquadramento do projeto no Regulamento do PDM de Celorico de Basto, o qual apresenta incorreções, nomeadamente por não analisar a sua conformidade com o disposto no capítulo VIII (Usos Especiais do Solo) no que respeita a Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal. Verificam-se ainda alguns lapsos e omissões de análise, como por exemplo a não consideração de Áreas de Salvaguarda do Património Arquitetónico e a desatualização no que respeita ao mencionado sobre a albufeira do Fridão.	Secção 4.1.3 e Secção 4.1.4 do RS do EIA (Volume II)/ Enquadramento e Descrição do Projeto / Enquadramento e Análise de Compatibilidade do projeto com Instrumentos de Gestapo Territorial (PDM) e Enquadramento em Condicionantes, Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 4.1.3.3.2 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, para a incluir a informação complementar no que diz respeito à compatibilidade do projeto com o Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto. Foi também alterado na secção 4.1.4 a informação relativa à Albufeira do Fridão.
7.2.	Apresentar o parecer da Câmara Municipal de Celorico de Basto quanto à compatibilidade com o disposto no capítulo VIII (Usos Especiais do Solo) do Regulamento do PDM	---	Em anexo ao EIA (Volume IV, <b>Anexo XI</b> ), apresenta-se o requerimento feito à CMCB para parecer de conformidade do projeto com o PDM e a respetivo parecer emitido pela Câmara Municipal de Celorico de Basto quanto à compatibilidade com o disposto no capítulo VIII (Usos Especiais do Solo) nos termos do n.º 4 do artigo 13.º, n.º 3 do artigo 77.º e n.º 1 do artigo 79.º do respetivo regulamento.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
7.3.	Apresentar os pareceres das entidades competentes atendendo às várias condicionantes e servidões e restrições de utilidade pública suscetíveis de serem afetadas pelo projeto.	---	Esclarece-se que os pareceres a entidades relativos à conformidade com condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública só se efetiva em fase posterior ao licenciamento ambiental e após ou no decurso do licenciamento camarário, fase em que é possível assegurar a versão de projeto de execução consolidada e finalmente conforme com possíveis condicionamentos e restrições impostas pela DIA e/ou municipalidade. Propõe-se para o efeito medida no âmbito da fase prévia à obra/licenciamento que assegure a obtenção de todos os pareceres e autorizações necessários que conformem o projeto com as disposições legais aplicáveis neste domínio.
7.4.	Apresentar novo extrato da carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Celorico de Basto em vigor, com a delimitação do projeto na sua totalidade (via, rotundas, restabelecimentos, caminhos, taludes de escavação/aterro, etc.), incluindo o local para a instalação de estaleiros de obra e de depósito de terras.	DESENHO 6 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão do Desenho 6 das Peças Desenhadas (Volume III) do EIA.
7.5.	Fundamentar e justificar a ausência de alternativas de projeto, demonstrando que a solução de traçado preconizado corresponde à mais adequada do ponto de vista dos valores que a REN pretende proteger, assim como a RAN.	Secção 4.2 do RS do EIA (Volume II)/ Considerações sobre a Definição de Alternativas)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 4.2 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA.
7.6.	Apresentar a quantificação da área de REN total afetada pelo projeto em causa por tipologias, nomeadamente Leitões de Cursos de Água, Áreas de Máxima Infiltração, Áreas com Risco de Erosão, e a avaliação e classificação dos impactos expectáveis sobre as funções ecológicas de cada um destes sistemas identificados e a indicação das medidas de minimização respetivas, para as fases de construção, exploração e desativação, de acordo com o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto. Esta avaliação deverá ser feita considerando todas componentes do projeto, sejam as efetivas escavações e aterros para a realização da obra, bem como a localização da instalação de estaleiros, respetivos acessos e depósito de terras.	Secção 4.1.4. do RS do EIA (Volume II)/ Enquadramento em Condicionantes, Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à correção do Quadro 4.13 constante na secção 4.1.4 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, assim como se complementou a análise efetuada.
<b>8. Património</b>			
8.1.	Apresentar o comprovativo da entrega do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela do Património Cultural.	Secção 5.14.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Património) Anexo VII do Volume IV - Anexos	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da seção 5.14.1 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA e inclusão do comprovativo de entrega do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela do Património Cultural.
8.2.	Executar e apresentar os resultados da prospeção sistemática dos acessos a construir ou a beneficiar na área de implantação do projeto, tendo em vista a identificação de ocorrências de interesse patrimonial inéditas ou realocações das ocorrências identificadas na pesquisa documental localizadas nas imediações dos acessos, cujos resultados irão permitir avaliar os impactos e as medidas de minimização a adotar. Representar na cartografia as áreas prospectadas e condições de visibilidade.	---	Conforme mencionado na resposta ao ponto 1.1, o plano de desvios provisórios abrange exclusivamente área afeta à intervenção do projeto, pelo que corresponde às áreas prospectadas no âmbito do EIA. Quanto aos acessos de obra a beneficiar ou a construir, conforme também mencionado na resposta ao ponto 1.1, estes não são conhecidos nesta fase. Não obstante, assegura-se o mandatário acompanhamento arqueológico conforme proposto no EIA para as ações de mobilização de terras (incluindo-se assim as intervenções associadas a acessibilidades de obra), assegurado pela inclusão das medidas do EIA/DIA nas Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos do Concurso de Empreitada, a cumprir pela entidade executante.
<b>9. Paisagem</b>			
<b>Carta de Qualidade Visual da Paisagem</b>			
9.1.	Esclarecer o conceito de diversidade faunística, e de como esta se reflete na qualidade visual quer em termos de ponderação quer em termos de expressão gráfica.	Secção 5.13.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	A diversidade faunística inclui o parâmetro de avaliação da qualidade paisagística associado à presença de áreas classificadas/protegidas, em particular às Zonas de Proteção Especial (ZPE) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da Rede Natura, classificações criadas com o objetivo de conservação das aves, respetivos habitats e conservação dos habitats naturais em geral, da fauna e flora - consultar Quadro 5.44 -Parâmetros utilizados na cartografia de Qualidade Visual. Importa referir que na área de estudo não foram identificadas áreas classificadas, assumindo-se como valores paisagísticos unicamente os pontos de interesse representados graficamente na carta de Qualidade Visual.
9.2.	Apresentar a metodologia utilizada na elaboração do parâmetro “Qualidade Visual da Paisagem”, uma vez que estão omissos critérios como os usos do solo, relevo, exposições, mosaico cultural, valores naturais, valores culturais, valores patrimoniais, etc. Apresentar os critérios que foram considerados na elaboração deste parâmetro em tabela/quadro e com as respetivas ponderações/pesos.	Secção 5.13.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da metodologia utilizada na elaboração do parâmetro Qualidade Visual da Paisagem.
9.3.	Esclarecer de que forma foram atribuídas as classes de qualidade visual. Verifica-se uma desvalorização dos valores paisagísticos e patrimoniais em presença, assim como da paisagem da região Entre Douro e Minho, tais como expressivas áreas de vinha, quintas como a da Casa da Boavista (Século XVIII), Casa do Outeiro (Século XVII) ou Casa de Campo (Século XII).	Secção 5.13.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	As classes de qualidade visual foram obtidas através do cruzamento de cartografia gerada para os parâmetros hipsometria, ocupação do solo e valores paisagísticos, de acordo com a sua ponderação explicitada na reformulação do relatório síntese. O valor cénico associado à paisagem da região Entre Douro e Minho encontra-se refletido na atribuição de valores de qualidade elevados às ocupações agrícolas tradicionais em presença - vinhas, pomares e mosaicos agrícolas tradicionais -, pelo reconhecimento que nesta paisagem estas ocupações respeitam as condições biofísicas e as estruturas naturais do território e conferem ao ambiente visual uma imagem organizada, harmoniosa e diversificada. Quanto ao património construído, nomeadamente quintas, solares, jardins, miradouros, capelas, entre outros, optou-se,

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
			tendo em conta a área pouco significativa afeta a estes elementos, assumindo muito reduzida representatividade na cartografia, por representá-los através da demarcação de pontos de interesse, devidamente identificados na cartografia temática.
9.4.	Quantificar em quadro/tabela a área afeta a cada classe de Qualidade Visual assim como a área total da Área de Estudo (em ha).	Secção 5.13.4 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à quantificação da área afeta a cada classe de Qualidade Visual assim como da área total da Área de Estudo (em ha) – consultar Quadro 1.1– Quantificação das áreas integradas em cada classe de qualidade visual.
9.5.	Caracterizar e analisar a qualidade visual da paisagem para toda a Área de Estudo, assim como para as componentes do Projeto – rotundas, viadutos, pontes e restabelecimentos - em função da sua sobreposição com as classes de Qualidade Visual, sobretudo, as que têm associadas maiores alterações de relevo ou de vegetação	Secção 5.13.4 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem) e Secção 6.14.3 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem)	A caracterização da qualidade visual para toda a área de estudo encontra-se no capítulo 5.13.4 - Análise Espacial. A análise da interferência das diferentes componentes de projeto com as diferentes classes de qualidade visual, já abordada nos capítulos 5,13,5 e 6.14.3, foi, de forma a dar resposta à presente questão, complementada e sistematizada num quadro - consultar Quadro 6.34– Quantificação das áreas integradas em cada classe de qualidade visual.
<b>Carta de Capacidade de Absorção</b>			
9.6.	Esclarecer porque foram consideradas as características do projeto "(...) diferentes volumetrias (área e altura) das componentes de Projeto" (página 252 do EIA) na elaboração da Carta de Capacidade de Absorção Visual da paisagem, quando os critérios da sua elaboração apenas consideram a presença de Observadores – Permanentes e Temporários e o Modelo Digital do Terreno.	Secção 5.13.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, o capítulo de metodologia foi corrigido, uma vez que a referência à volumetria das componentes de projeto foi uma incorreção, sendo este parâmetro utilizado somente na bacia visual do projeto.
9.7.	Esclarecer a razão pela qual algumas zonas da Área de Estudo que apresentam, potencialmente, um maior número de observadores e amplamente distribuídos, como Canedo de Basto ou como grande parte do vale do rio Veade, em cujas encostas se situam várias povoações, surgem classificadas como tendo Capacidade de Absorção Visual "Elevada" e "Moderada" (Média), quando se deviam situar, em ambos os casos, numa classe abaixo.	---	<p>A presença de um maior número de povoações em determinados locais não corresponde necessariamente a um maior número de observadores, uma vez que os aglomerados populacionais apresentam densidades populacionais muito distintas na área de estudo – segundo os Censos disponíveis (2011) existem povoações com apenas 15 habitantes e povoações que ascendem aos 1932 residentes, determinando que a ponderação segundo a densidade populacional gere uma cartografia que nem sempre é possível apreender de forma imediata. Nos casos apontados temos a referir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Na zona de Canedo de Basto os aglomerados populacionais existentes, embora apresentem uma expressão espacial relevante, manifestam na generalidade reduzida a muito reduzida densidade populacional, o que, em comparação com a restante área de estudo se traduz numa frequência de visibilidades tendencialmente reduzida e, conseqüentemente, numa elevada absorção. Acresce, de acordo com o já referido no relatório síntese, que as povoações no vale de Veade não apresentam visibilidade para esta área, função do obstáculo ao alcance visual determinado pela morfologia do terreno.</li> <li>Na envolvente do vale do rio de Veade a ocorrência de áreas de maior absorção encontra-se relacionada com o fator descrito anteriormente, mas sobretudo com a sinuosidade do vale e articulação das encostas que o envolvem, impedindo a sobreposição de muitas das bacias visuais dos focos de observadores na envolvente.</li> </ul>
9.8.	Apresentar a metodologia utilizada na elaboração do parâmetro "Capacidade de Absorção Visual da Paisagem", encontrando-se omissos vários critérios, designadamente a ponderação considerada para cada povoação em função do número potencial de habitantes e a hierarquia considerada para as vias rodoviárias.	Secção 5.13.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da metodologia utilizada na elaboração do parâmetro Absorção Visual da Paisagem.
9.9.	Quantificar em quadro/Tabela a área total de cada classe de "Capacidade de Absorção Visual" assim como a área total da Área de Estudo (em ha).	Secção 5.13.4 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à quantificação da área afeta a cada classe de Absorção Visual assim como da área total da Área de Estudo (em ha) – consultar Quadro 5.48 – Quantificação das áreas integradas em cada classe de Absorção visual.
9.10	Caracterizar e analisar a Capacidade de Absorção Visual da Paisagem para toda a Área de Estudo, assim como para as componentes do Projeto – rotundas, viadutos, pontes e restabelecimentos - em função da sua sobreposição com as classes de Qualidade Visual, sobretudo, as que têm associadas maiores alterações de relevo ou de vegetação.	Secção 5.13.4 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem) e Secção 6.14.3 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem)	A caracterização da absorção visual para toda a área de estudo encontra-se no capítulo 5.13.4 Análise Espacial. A análise da interferência das diferentes componentes de projeto com as diferentes classes de absorção foi, de forma a dar resposta à presente questão, complementada e sistematizada num quadro - consultar Quadro 6.35– Quantificação das áreas integradas em cada classe de absorção visual.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
<b>Carta de Sensibilidade Visual da Paisagem</b>			
9.11.	Reformular a Matriz de Sensibilidade que se encontra incorreta uma vez que considera uma classe de Qualidade Visual “Moderada a Elevada” que não tem representação em termos de classe e em termos gráficos na respetiva carta temática.	Secção 5.13.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à correção da matriz de sensibilidade, uma vez que esta estava incorreta e não correspondia à cartografia gerada.
9.12.	Apresentar a Carta de Sensibilidade Visual, caso se verifique incorreção na elaboração da mesma, dado que a Matriz de Sensibilidade apresentada não foi a correta.	Secção 5.13.1 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem)	A Carta de Sensibilidade Visual apresentada encontra-se correta, tendo sido corrigida a matriz presente no capítulo referente à metodologia.
9.13.	Proceder a uma caracterização e análise da Sensibilidade Visual para toda a Área de Estudo assim como para as componentes do Projeto - rotundas, viadutos, pontes e restabelecimentos - em termos de afetação física das classes definidas, sobretudo, as que têm associadas maiores alterações de relevo ou de vegetação.	Secção 5.13.4 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Ambiental de Referência (Paisagem) e Secção 6.14.3 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem)	A caracterização da sensibilidade visual para toda a área de estudo encontra-se no capítulo 5.13.4 Análise Espacial. A análise da interferência das diferentes componentes de projeto com as diferentes classes de sensibilidade visual, já abordada nos capítulos 5.13.5 e 6.14.3, foi, de forma a dar resposta à presente questão, complementada e sistematizada num quadro - consultar Quadro 6.36 – Quantificação das áreas integradas em cada classe de Sensibilidade visual.
<b>Identificação de Impactes Estruturais</b>			
9.14.	Apresentar cartografia com a representação gráfica, por classes de significância – Baixa, Média e Elevada –, através de cor, das extensões associadas aos impactes unicamente ao nível estrutural – Desmatção, Desflorestação e Alteração da Morfologia Natural do terreno – considerando toda a área, potencialmente, a expropriar.	Secção 6.14.2 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem) DESENHO 31 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, foi introduzido no relatório síntese um quadro de sistematização dos impactes estruturais gerado pelo traçado (Quadro 6.33 - Síntese dos impactes estruturais previstos) e uma peça desenhada com a representação gráfica dos dados obtidos.
9.15.	A referida representação deve considerar/refletir as seguintes orientações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não pressupõe qualquer ponderação quanto às classes de Qualidade Visual, Capacidade de Absorção e Sensibilidade.</li> <li>• Não pressupõe uma análise dos impactes visuais negativos projetados pelas diversas ocorrências do Projeto.</li> <li>• Para a “Desmatção” e “Desflorestação” deverão, similarmemente, ser consideradas classes que expressem, também em cartografia, as situações que se revistam de impactes mais significativos ao longo do traçado, em análise.</li> <li>• A apresentação da referida cartografia se necessário deverá ser uma escala à 10.000 ou outra adequada à visualização da referida informação para que a mesma permita ter leitura de ambos os lados da via.</li> <li>• A cada área identificada na cartografia por cor deverá corresponder uma referência numérica (id) a constar num quadro para a qual deverá ser identificado o tipo de impacte estrutural – desmatção, desflorestação, alteração do relevo natural – e o tipo de ocorrência do Projeto – talude de aterro ou de escavação assim como o intervalo correspondente em quilometragem. O referido quadro deverá ter, em parte, como modelo o “Quadro 6.25 – Classificação relativa das ocorrências do traçado” apresentado na página 347 do Relatório Síntese do EIA, mas, simplificado e orientado unicamente para os impactes estruturais acima referidos.</li> </ul>	Secção 6.14.2 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem) DESENHO 31 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, foi introduzido no relatório síntese um quadro de sistematização dos impactes estruturais gerado pelo traçado (Quadro 6.33 - Síntese dos impactes estruturais previstos) e uma peça desenhada com a representação gráfica dos dados obtidos.
9.16.	Quantificar, em quadro/tabela, as áreas a desflorestar discriminadas por componente do Projeto.	Secção 6.14.2 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, foi incluído o quadro solicitado na avaliação dos impactes na fase de construção – consultar Quadro 6.32 - Áreas desflorestadas por ocorrência de projeto.
<b>Identificação de Impactes Visuais</b>			
9.17.	Esclarecer porque não foi considerada no “Quadro 6.24 - Avaliação das Características Visuais do Projeto” do EIA a Ponte sobre o Rio Veade.	Secção 6.14.1 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à correção do Quadro 6.24 (atual 6.31 – Avaliação das Características do Projeto), uma vez que a omissão da ocorrência ponte foi um lapso.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
9.18.	Esclarecer porque são equiparados, em termos de ponderação, as ocorrências de projeto “viadutos e respetivos encontros” a outras ocorrências do tipo “aterros” e “escavações”, apresentadas no Quadro 6.24. Descrever as características visuais dos viadutos e da ponte.	---	Como mencionado na metodologia, o traçado é decomposto em troços consoante a magnitude da intrusão visual que potencialmente determina, em função da tipologia de ocorrências que incluem. Os viadutos e pontes são comumente considerados ocorrências de magnitude moderada, uma vez que se assumem como uma intrusão visual menos gravosa que um aterro no seu lugar, inclusive por permitirem a transposição dos vales/linhas de água sem interferirem de forma direta com estas estruturas naturais da paisagem. Em contrapartida, estas obras de arte especiais assumem-se mais gravosas que aterros e escavações de pequena dimensão, representativos de um traçado mais adaptado à morfologia natural do terreno, e, embora permitam a salvaguarda dos vales e linhas de água, assumem uma maior expressão/intrusão visual pela presença dos encontros (taludes de concordância) e pilares relativamente a uma modelação regradada do terreno.
9.19.	Esclarecer se a classificação de impactes apresentada inclui o efeito da implementação do Projeto de Integração Paisagística.	---	A classificação de impactes tem em conta o efeito da implementação do projeto de integração Paisagística ao concluir que, embora se prevejam impactes visuais e estruturais de magnitude moderada, estes são facilmente minimizáveis pela recuperação da paisagem degradada pelo decorrer da obra e pelo enquadramento e integração do novo elemento introduzido na paisagem previstos no PIP, traduzindo-se em impactes visuais e estruturais pouco significativos. Importa referir que a análise dos impactes visuais elaborada para os vários focos de observadores na envolvente, foi analisada para a situação mais desfavorável, ou seja, sem ter em conta o papel fundamental que o PIP terá na dissimulação da intrusão visual gerada, sendo esta análise a base para a proposta das medidas de minimização preconizadas no Projeto de Integração Paisagística apresentado.
9.20.	Esclarecer porque se apresentam os dois quadros 6.24 e 6.25, respetivamente a Avaliação das Características Visuais do Projeto e a Classificação relativa das ocorrências do traçado. Esclarecer como deve ser considerada a informação constante destes dois quadros e que relação existe entre eles, sendo que o quadro mais preciso para aferir a intrusão visual seria o Quadro 6.25, dado que o mesmo assume, de forma clara/transparente, a existência de taludes com cerca de 6, 7, 8, 9 e 10 m, os quais se encontram diluídos no Quadro 6.24, relativizados, na sua significância, através de uma referência a taludes acima dos “4m”.	---	O Quadro 6.24 - Avaliação das Características Visuais do Projeto (atual Quadro 6.31) explicita os critérios de avaliação das diferentes ocorrências de projeto que permitem decompor o traçado em trechos consoante a magnitude da intrusão visual que determinam. O Quadro 6.25 - Classificação relativa das ocorrências do traçado (atual Quadro 6.37) corresponde à aplicação do Quadro 6.24 ao traçado em estudo, incluindo uma sistematização de todas as características do troço de modo a ser perceptível a razão que fundamentou a sua classificação de magnitude de intrusão visual.
9.21.	Quantificar, em unidade de “há”, as áreas das classes de Qualidade Visual mais elevadas afetadas na sua integridade física pela bacia visual do Projeto, no seu todo, assim como pelas bacias visuais abaixo solicitadas para as componentes do Projeto. Sugere-se que a sua apresentação seja realizada através de um quadro/tabela onde conste a área total de cada uma das classes existentes dentro da Área de Estudo. A inclusão de percentagem considera-se também, complementarmente, como um contributo positivo para a leitura da informação.	Secção 6.14.3 (Volume II)/ Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais (Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, complementou-se a análise de impactes na fase de exploração com esta informação – consultar Quadro 1.2 - Quantificação das áreas das bacias visuais integradas em cada classe de qualidade visual.
9.22.	Apresentar as bacias visuais das seguintes componentes do Projeto: Ponte sobre o Rio Veade, Viaduto V1. Viaduto V2 e outras componentes que possam ser consideradas pertinentes.	DESENHOS 25, 26, 27 e 28 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, foram adicionadas peças desenhadas com as bacias visuais solicitadas, tendo sido incluídas também as bacias visuais das rotundas e restabelecimentos.
9.23.	Apresentar as seguintes bacias visuais a partir de pontos de observação que não foram objeto de consideração de forma consequente e em termos de avaliação: Casa da Boavista (Século XVIII), Casa do Outeiro (Século XVII), Casa de Campo (Século XII) e outras que se considerem pertinentes.	DESENHOS 29 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, foram adicionadas peças desenhadas com as bacias visuais solicitadas, incluindo também as bacias dos restantes pontos de interesse a menos de 500 m do traçado.
9.24.	Apresentar a Carta de Impactes Cumulativos onde conste a representação gráfica, e não as bacias visuais, de todos os projetos – infraestruturas lineares (linhas elétricas aéreas e vias rodoviárias), parques eólicos, pedreiras, etc - relevantes, existentes ou previstos, dentro da Área de Estudo considerada, sobre carta Militar, acompanhada de uma apreciação crítica quanto aos impactes cumulativos e artificialização da Paisagem.	DESENHO 30 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, foi adicionada uma nova peça desenhada. A apreciação crítica dos impactes cumulativos encontra-se descrita no capítulo 6.17-Impactes Cumulativos.
9.25.	Apresentar o levantamento/inventariação georreferenciado dos elementos de porte arbóreo que possam ser afetados, diretamente ou indiretamente considerando as seguintes orientações: <ul style="list-style-type: none"> <li>As espécies alvo a considerar são as seguintes: género Quercus; Pinheiromanso (Pinus pinea); Castanheiros; Alnus glutinosa; Fraxinus Excelsior e outras de carácter mais ornamental frequentes na região Entre Douro e Minho;</li> <li>Os elementos identificados devem ser caracterizados quanto à espécie, dap/pap, altura, valor patrimonial e/ou conservacionista e estado fitossanitário;</li> <li>Indicação dos exemplares a preservar, a transplantar e a abater;</li> </ul>	---	No que se refere a esta questão considera-se que, sendo certo que é extremamente importante salvaguardar a preservação de árvores, não tem sido prática comum efetuar tal trabalho, a não ser que estejam em causa exemplares de espécies protegidas. No caso da implementação de uma estrada (ligação linear entre dois pontos fixos, com condicionantes de diversa ordem), não é viável proceder a alterações de traçado para preservar exemplares arbóreos, a não ser que estes sejam de grande relevância, ou que o processo se encontre numa fase de estudo de Viabilidade de Corredores/Traçados. Considerando que durante a realização do projeto em apreço (definição de traçado, Projeto Base e Projeto de Execução) nunca foi identificada, na área a intervir, a presença de qualquer exemplar arbóreo com esse significado e considerando ainda que o traçado da via se encontra contemplado no PDM do município de Celorico de Basto e que a única Árvore de Interesse Público existente neste concelho é um Eucalipto, que se encontra na freguesia de Ribas (não abrangida pela Variante à EN210) e integra o Património Rodoviário, não sendo mencionado no documento relativo à Estrutura Ecológica Municipal qualquer outra árvore com relevância, julga-se que não existe no corredor destinado à nova via qualquer árvore que justifique tal procedimento.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicação dos locais para onde os exemplares de porte arbóreo serão transplantados e as condições em que os mesmos serão mantidos caso não seja um transplante definitivo;</li> <li>No caso dos transplantes, os mesmos devem ter em consideração o valor patrimonial, a raridade e o valor ecológico de cada exemplar, quer o mesmo se situe em espaço público ou privado.</li> </ul>		<p>Ainda assim, importa referir que, no que diz respeito a árvores menos relevantes, que não deixam de ser importantes como património arbóreo, tem sido assumido pela IP que apenas devem ser abatidos os exemplares estritamente necessários para implementação da estrada, ou seja, todas as árvores que não sejam abrangidas por trabalhos de movimentações de terras não são, por princípio, abatidas e devem ser preservadas. Assim, no caso das árvores a preservar, se não são afetadas não se entende qual a necessidade de efetuar o seu levantamento. Por sua vez, a possibilidade de transplante já realizada no âmbito de processos anteriores, embora pontualmente, revelou-se uma técnica excessivamente onerosa e cujo resultado não foi satisfatório, pelo que, nos últimos tempos, não tem sido equacionada. Por este motivo, julga-se que, tratando-se da utilização de verbas públicas, apenas deverá ser adotada em situações excecionais, que não foram identificadas no presente processo.</p> <p>Finalmente, no caso das árvores a abater, e considerando essa inevitabilidade, não se compreende a necessidade de efetuar um levantamento georreferenciado.</p> <p>Face ao exposto, considera-se não se justificar neste contexto, em que não se antecipam perdas de relevo, o desenvolvimento de um levantamento/inventariação georreferenciada de elementos de porte arbóreo.</p>
9.26.	Efetuar levantamento das quintas históricas, e de relevo, dentro da Área de Estudo, utilizando fichas descritivas onde deve ser incluída a respetiva avaliação do impacte visual.	DESENHO 30 do Volume III – Peças Desenhadas / ANEXO XII – Levantamento de casas de quintas notáveis	<p>Em resposta ao solicitado, e considerando que, conforme confirmado pelo município de Celorico de Basto, não se verificam no concelho “quintas históricas” como tal, fez-se um levantamento suportado na identificação de casas notáveis (solares), como principal registo arquitetónico da região, e quintas notáveis.</p> <p>Apresenta-se no DESENHO 30 a localização das casas e quintas assim identificadas, acompanhadas de fichas descritivas face à informação que foi possível compilar que se apresentam no Anexo XII.</p>
<b>Projeto de Integração Paisagística</b>			
9.27.	Esclarecer em que localizações e situações se prevê implantar a solução de modelações do terreno (cômodo) e se a mesma está refletida no Projeto de Integração Paisagística, apresentando informação gráfica/cartográfica com as respetivas localizações.	---	Não foi possível implementar a solução de modelações do terreno - cômodos, pois esta medida implicaria uma expropriação e uma afetação adicional de áreas na envolvente do traçado, exponenciando a degradação e artificialização da paisagem, tendo-se optado no PIP por recorrer essencialmente a barreiras de vegetação de modo a assegurar a integração e dissimulação da nova via.
<b>1. Reformulação do Resumo Não Técnico</b>			
O Resumo Não Técnico (RNT) deve ser reformulado de forma a ter em consideração os elementos adicionais acima solicitados, devendo ainda:			
1.1.	Reformular o RNT refletindo a informação adicional solicitada e apresentando data atualizada.	Volume I - RNT	Apresenta-se a versão revista do Resumo Não Técnico em conformidade.

:

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*